



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1138/2023, de 15 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 6.800.000,00** (seis milhões e oitocentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 000R\$ 3.800.000,00

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 303R\$ 2.000.000,00

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 494R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 6.800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 000 - 359.....R\$ 3.800.000,00

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 303 - 360.....R\$ 2.000.000,00

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 494 - 361.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 6.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de março de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito